



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO
E SEGURANÇA ALIMENTAR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2021 – P. A.
Nº 016/2021 – DISPENSA Nº 003/2021

O **MUNICÍPIO DE CONTAGEM** com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.508/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, neste ato representado pela Secretária Municipal, Sra. Daniela Tiffany Prado de Carvalho, CPF sob o nº 049.666.236-85, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a Organização da Sociedade Civil, **Instituto de Promoção Social e Humana Darcy Ribeiro**, com sede na Rua Tamoios, nº 462, bairro Centro, em Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.794.227/0001-56, e regularmente inscrita no CMASC sob o nº 240, desde 13/12/2018, representada neste ato, por seu Presidente, Sr. José Geraldo Reis, portador da cédula de identidade RG nº MG M-3.122.451/SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob nº 534.782.316-04, doravante denominada **OSC**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017 e o Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 005/2021, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 005/2021, decorrente da Dispensa de Chamamento Público nº 003/2021, Processo Administrativo nº 016/2021, tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 4 (quatro) meses, com início da vigência em 19/08/2022, com aporte de recursos financeiros necessários a execução do “Cooperação técnica e financeira entre o Município e a OSC para execução do serviço de acolhimento institucional, na modalidade Casa de Passagem, para adultos de ambos os sexos, com idade a partir de 18 anos, em processo de saída das ruas, situação de vulnerabilidade e risco pessoal/social, e que possuam autonomia para realizar atividades da vida diária, no município de Contagem.

1.2 Para garantir a execução, o Plano de Trabalho em anexo que foi inteiramente revisado, é parte integrante deste termo aditivo devendo ser aplicado entre as partes.

Parágrafo único: O plano de trabalho anexo poderá ser alterado e revisto, inclusive, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO
E SEGURANÇA ALIMENTAR

acréscimos permitidos em lei, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela OSC ou pela Administração, substanciada em parecer técnico favorável do órgão competente, ratificado pelo Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar, vedada alteração do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O presente Termo de Colaboração terá vigência por 04 (quatro) meses, contados de 19/08/2022 a 19/12/2022, conforme publicação do extrato do termo no diário oficial de Contagem – DOC.

§2º O MUNICÍPIO prorrogará de ofício a vigência da parceria quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem o valor total de R\$ 942.466,22 (novecentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos), conforme Plano de Trabalho em anexo.

3.2 Para cobrir as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo será realizado repasse do montante de R\$ 706.849,69 (setecentos e seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos), em 3 (três) parcelas, nas seguintes dotações orçamentárias:
1102.08.244.0005.2045 -33504300 – Fonte 0100 – R\$ 702.549,69
1102.08.244.0005.2045- 44504200 – Fonte 0100 – R\$ 4.300,00

Com o repasse acima, o valor global da parceria, no período da vigência do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, passa a ser de R\$ 3.320.570,85 (três milhões trezentos e vinte mil quinhentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos).

3.3 Para cobrir ainda as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo fica autorizada a utilização de rendimentos de aplicações financeiras e saldos remanescentes no valor de R\$ 235.616,53 (duzentos e trinta e cinco mil seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando R\$ 942.466,22 (novecentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos), para execução das metas estabelecidas no Plano de Trabalho revisto.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO
E SEGURANÇA ALIMENTAR

4.1 Fica mantida a designação como gestora da presente parceria a servidora **Maria Cristina Benício dos Reis - matrícula nº 134716-7**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas as demais disposições do Termo de Colaboração nº 005/2021, observadas as condições em Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Contagem para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Contagem, 19 de agosto de 2022.


Daniela Tiffany Prado de Carvalho

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

JOSE GERALDO REIS:53478231604

Assinado de forma digital por JOSE GERALDO
REIS:53478231604
Dados: 2022.08.19 15:37:21 -03'00'

José Geraldo Reis

Presidente da OSC - Instituto de Promoção Social e Humana Darcy Ribeiro

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF:


Nome: *Thais Teles Medeiros*

RG:

CPF: *117.369.946-54*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,
Trabalho e Segurança Alimentar

**PLANO DE TRABALHO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
TERMO DE COLABORAÇÃO 005/2021 - DISPENSA DE
CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2021 - PA Nº 016/2021**

I. DADOS CADASTRAIS

I.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

Endereço			Bairro
Rua Padre Rossini Cândido, 10			Centro
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32.040-030	(031) 3352-6884

I.1.1 GESTOR(A) DA PARCERIA

Maria Cristina Benício dos Reis – Matrícula: 134716-7

I.2 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome			CNPJ
INSTITUTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E HUMANA DARCY RIBEIRO			00.794.227/0001-56
Endereço			Bairro
Rua Tamoio, 462 – sala 506			Centro
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Belo Horizonte	MG	30.120-050	3317-0958
Banco	AG	C.C	E-mail
CEF	620	899-6	ipshdiretoria@gmail.com

I.2.1 DIRIGENTE

Nome do Responsável			C.P.F	
José Geraldo Reis			534.782.316-04	
R.G./Orgão Expedidor	Cargo		Período de Mandato	
M-3.122.451 SSP/MG	Diretor		17/04/2022 a 16/04/2027	
Endereço			Bairro	
Rua Zurich, 1002			Nova Suíça	
Cidade	U.F.	CEP	Telefone	E-mail
Belo Horizonte	MG	30840-530	32	ipshdiretoria@gmail.com servicosocial@ipshdr.org.br

JOSE GERALDO
REIS:53478231604

Assinado de forma digital por JOSE GERALDO
REIS:53478231604
Dados: 2022.08.19 15:50:48 -03'00'

José Geraldo Reis - Diretor

ASSINATURA DO DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO			
2.1 PROGRAMA DE GOVERNO		2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Estruturação dos Serviços de Proteção Especial		Início	Fim
		19/08/2022	19/12/2022
		MESES	4
2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO			
<p><i>Cooperação técnica e financeira entre o Município e a OSC para execução do serviço de acolhimento institucional, na modalidade casa de passagem, para adultos de ambos os sexos, com idade a partir de 18 anos, em processo de saída das ruas, situação de vulnerabilidade e risco pessoal/social, e que possuam autonomia para realizar atividades da vida diária, no município de Contagem.</i></p>			
3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO			
<p>O Instituto de Promoção Social e Humana Darcy Ribeiro é uma Associação da sociedade civil, sem fins lucrativos, fundada em 21/04/1995. Atualmente desenvolve projetos sociais com finalidade pública nos municípios de Belo Horizonte e Contagem – MG. Historicamente teve como atividade principal a defesa de Direitos Sociais através da formação humana, qualificação e capacitação profissional. Com ampla experiência executa Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua e Migrantes, em parceria com a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte e os Serviços de Acolhimento para Bebês, Abrigo Professor Fábio Alves, Abrigo Reviver e Abrigos Anita Gomes dos Santos I e II. Em Contagem, executa os Serviços de Abordagem a Pessoas em Situação de Rua e o Centro de Referência Especializado de Atendimento à População em situação de rua.</p> <p>Em Março de 2020, devido Pandemia do COVID-19, o IPSHDR foi convidado à Implantar e executar O Serviço de Acolhimento Institucional para População em Situação de Rua – CASA DE PASSAGEM CONTAGEM. Equipamento público, voltado ao atendimento especializado para pessoas em situação de rua que oferta higienização, guarda volumes, jantar, pernoite e café da manhã. Visando o convívio social e o desenvolvimento de relações de solidariedade, afetividade e respeito o atendimento social é o carro propulsor do serviço.</p> <p>Implantado em meados de Maio/2020 a Casa de Passagem contagem tem capacidade para ate 100 pessoas adultas de ambos os sexos. Inaugurada no município de Contagem em decorrência da Pandemia do COVID-19 oferta espaço de isolamento social para pessoas em situação de rua encaminhadas e monitoradas pelos órgãos de Saúde do Município de Contagem (UB'S e UPA'S). O Serviço é ofertado em período ininterrupto, ou seja, 24 horas por dia e 07 dias por semana. O Atendimento Social esta disponível de 2ª a 6ª feira no horário de 08h as 21h. O horário de entrada na Casa de Passagem é de 17h30min para prioridades e 18h00min para os demais, estendendo-se ate às 20h30min.</p> <p>A Casa de Passagem Contagem foi implantada em face ao Decreto Municipal 1.537 de 24 de Março de 2020, que declara estado de calamidade pública decorrente da pandemia instalada pelo COVID-19. Desde sua implantação são elaborados relatórios mensais sobre ocupação na Casa de Passagem com oferta de pernoite e acolhimento em Isolamento Social. Após análise desses dados apontamos a necessidade de continuidade do Serviço bem como das ofertas inerentes a ele. Em parceria com Diretoria de Alta Complexidade, tais dados foram analisados e apresentamos proposta de adequação do Serviço, ressaltando a ampliação de vagas e mudança física do equipamento.</p>			
4. ABRANGÊNCIA			
Município de Contagem/MG			
5. PÚBLICO ALVO			
Adultos, com idade a partir de 18 anos, de ambos os sexos, que utilizam as ruas como espaço de moradia e ou sustento, em processo de saída das ruas, em situação de vulnerabilidade e risco social, e/ou em processo de migração, que possuam autonomia para realizar atividades da vida diária.			
6. PERÍODO DE EXECUÇÃO			
4 (quatro) meses contados de 19/08/2022 a 19/12/2022, conforme publicação do extrato do termo no diário oficial de Contagem – DOC.			
7. RESULTADO / PRODUTO ESPERADO / IMPACTOS PREVISTOS			
<p>*Garantir o acolhimento de pessoas adultas, a partir de 18 anos, que utilizem as ruas como espaço de moradia e/ou sustento, em processo de saída das ruas, em situação de vulnerabilidade e risco social, e/ou em processo de migração;</p> <p>*Contribuir para a construção de novos projetos de vida, respeitando as escolhas dos usuários e especificidades dos atendimentos;</p> <p>*Promover o acesso a rede, programas e projetos de políticas públicas para geração de renda;</p> <p>* Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do sistema de garantia de direitos e às demais políticas públicas.</p>			

JOSE GERALDO REIS:53478231604

Assinado de forma digital por JOSE GERALDO
REIS:53478231604
Dados: 2022.08.19 15:51:13 -03'00'

8. METAS E ETAPAS			
8.1 METAS			
N.º	META	QUANTIDADE	INDICADOR DE CUMPRIMENTO DA META FÍSICA
1	Garantir oferta de serviço de acolhimento, proteção, apoio e espaço de moradia provisória para até 100 adultos, com idade a partir de 18 anos, ambos os sexos, em processo de saída das ruas, situação de vulnerabilidade e risco pessoal/social ou migração, e que possuam autonomia para realizar as atividades da vida diária no município de Contagem/MG, em Unidade Institucional de Passagem.	100 vagas para acolhimento	Disponibilizar até 100 vagas para acolhimento pactuadas pela GAI
8.2 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO			
META	AÇÃO		
1	Garantir o acolhimento a até 100 usuários cujo acesso se dará por meio de encaminhamentos da rede (Abordagem Social, Centro POP, GAI, Saúde) demanda espontânea		
	Garantir que o acolhimento seja direcionado a até 100 usuários residentes em Contagem identificados pelas equipes dos serviços		
	Oferecer local adequado ao atendimento		
	Garantir café da manhã e jantar		
	Garantir almoço e café da tarde **		
	Garantir atendimento técnico a todos os usuários bem como acompanhamento técnico àqueles com perspectiva de saída das ruas		
	Garantir acesso a documentos de identificação para os usuários		
	Promover o acesso a Benefícios continuados e eventuais, garantindo o encaminhamento dos usuários para cadastro no CAD único		
	Elaborar o Plano Individual de Acompanhamento dos usuários /famílias acompanhados pelo serviço		
	Realizar atividades coletivas, socioeducativas, culturais, eventos e oficinas, que promovam reflexão, socialização e convivência		
	Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos de sistema de Garantia de Direitos e às demais Políticas Públicas.		
* Disponibilidade do imóvel, bem como despesas com Água, Luz e IPTU são de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Contagem e não tem sua receita no Plano de Trabalho assinado em parceria com a OSC.			
** Garantia de almoço e café da tarde para usuários em Perdiá que estiverem utilizando a casa.			
8.3 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA (PREVISÃO DE DESPESAS PARA 4 MESES - PERÍODO 19/08/2022 A 19/12/2022)			
DESCRIÇÃO DA DESPESA		CUSTO MENSAL	CUSTO TOTAL DA PARCERIA POR DESPESA
PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I)	Pagamento de Remunerações (13º Salário, Adicional de Férias, Férias, Aviso Prévio Indenizado)	R\$ 106.205,90	R\$ 424.823,61
	Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte/Vale combustível e Outros Benefícios)	R\$ 32.561,84	R\$ 130.247,37
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO II)	Serviços de pessoa jurídica necessários e exclusivos à execução do objeto pactuado	R\$ 37.781,20	R\$ 151.124,80
MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)	Materiais de consumo necessários e exclusivos à execução do objeto pactuado	R\$ 53.214,39	R\$ 212.857,56
CUSTOS INDIRETOS (ANEXO IV)	Custos indiretos necessários à execução do objeto	R\$ 4.778,22	R\$ 19.112,88
INVESTIMENTOS (ANEXO V)	Investimento necessários à execução do objeto	R\$ 4.300,00	R\$ 4.300,00
VALOR TOTAL DOS REPASSES NO PERÍODO (3 REPASSES)		R\$	706.849,68
VALOR AUTORIZADO DO SALDO DE APLICAÇÃO (RENDIMENTOS)		R\$	235.616,54
VALOR TOTAL DAS DESPESAS		R\$	942.466,22

JOSE GERALDO REIS:53478231604

Assinado de forma digital por JOSE GERALDO
REIS:53478231604
Dados: 2022.08.19 15:51:32 -03'00'

8.4 INDICADORES, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

- * Relatório quantitativo com identificação dos usuários atendidos no serviço de acolhimento, e planos de acompanhamento individual; Planilhas da GAI indicando dados dos usuários que utilizam os serviços *planilha será disponibilizada pela GAI na plataforma Google drive; Relatório quantitativo com identificação dos usuários encaminhados ao CAD ÚNICO;
- * Lista de participação e registro fotográfico das atividades desenvolvidas com os usuários acolhidos;
- * Relatório quantitativo com identificação dos usuários encaminhados dos serviços da Abordagem Social, Centro POP e por demanda espontânea;

9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO PROJETO

Previsão de receita: Tesouro Municipal

Estimativa de despesas:

- 1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL;
- 2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS;
- 3) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO;
- 4) ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS.
- 5) ANEXO V - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DE INVESTIMENTO

10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

ENTE	CONCEDENTE				PROPONENTE				
	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA	
MUNICIPAL	3	Set./2022	33504300	R\$ 234.183,23	-	-	-	-	
			44504200	R\$ 4.300,00					
		Out./2022	33504300	R\$ 234.183,23					
		Nov./2022	33504300	R\$ 234.183,23					
TOTAL				R\$ 706.849,69	TOTAL				RS -

Identificação da Despesa	Classificação Orçamentária
MUNICIPAL	•1102.08.244.0005.2045 -33504300 – Fonte 0100 – R\$ 702.549,69 •1102.08.244.0005.2045 -44504200 – Fonte 0100 – R\$ 4.300,00

Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA

Conforme Art 35 da Lei 13019/2014, § 1o não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria.

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA: encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas.**RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA:** de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.**RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL:** em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município**13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC**

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO Nº 016/2021/SMDS.



Maria Cristina Benício dos Reis – Matrícula: 134716-7
Gestor da Parceria

Contagem, 19 de agosto de 2022.



Daniela Tiffany Prado de Carvalho
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,
Trabalho e Segurança Alimentar

Cristina Reis
Matrícula: 1347167
Diretora Proteção Social Especial
Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Social e Segurança Alimentar

JOSE GERALDO REIS:53478231604

Assinado de forma digital por JOSE GERALDO
REIS:53478231604
Dados: 2022.08.19 15:51:51 -03'00'

ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL (CLT)
DETALHAMENTO DE DESPESAS DE 19/08/2022 A 19/12/2022

Cargo	QTD	Formação	Hora	SALÁRIO BRUTO POR CARGO	REMUNERAÇÃO										ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS					CUSTO MENSAL	
					TOTAL SALÁRIOS	% SALÁRIO	Férias + 1/3	hora extra	Indenização do Trabalho Durante o Remunerado	Inutilidade	Pericuidade	Total REMUNERAÇÃO	Fórmula FGTS 6%	Multa FGTS	FGTS 1%	Adicional Indeniz	Reserva Indeniz	VT	Total Retenção		Total das despesas
Assistente Administrativo Atendimento Social	1	Ensino Médio	40	R\$ 1.959,53	R\$ 1.959,53	163,29	217,73	19,00	97,98	464,80	-	2.842,92	228,43	94,17	-	-	106,00	462,00	897,61	3.840,53	
Assistente Administrativo Atendimento Social	1	E Superior ou em curso	40	R\$ 1.959,53	R\$ 1.959,53	163,29	217,73	19,00	97,98	464,80	-	2.842,92	228,43	94,17	-	-	106,00	462,00	897,61	3.840,53	
Auditor Serviços Gerais	4	E. Fundamental	40	R\$ 1.224,08	R\$ 4.896,24	406,02	544,03	46,96	244,81	1.529,20	-	8.081,26	646,50	258,60	-	-	422,00	1.846,00	3.177,10	11.256,36	
Auditor Serviços Gerais Indutor	2	E. Fundamental	12,96	R\$ 1.224,08	R\$ 2.448,12	204,01	272,01	24,48	122,41	399,80	-	4.040,63	323,25	129,30	-	-	212,00	872,00	2.374,99	6.416,62	
Coordenador Social	1	Ensino Superior	40	R\$ 5.219,95	R\$ 5.219,95	429,46	579,28	46,80	222,41	464,80	-	6.712,11	536,97	214,79	-	-	106,00	462,00	1.319,79	6.031,96	
Técnico de Referência	1	Ensino Superior	40	R\$ 4.382,43	R\$ 4.382,43	366,04	486,05	39,14	450,69	464,80	-	5.231,31	429,51	163,40	-	-	106,00	462,00	1.209,91	6.941,22	
Educador Social - DME	6	Ensino Médio	12,96	R\$ 1.502,31	R\$ 9.013,86	751,18	1.001,54	90,14	450,69	2.904,50	-	14.216,19	1.137,29	464,52	-	-	636,00	2.616,00	4.244,21	18.462,40	
Educador Social - Nível	5	Ensino Superior	12,96	R\$ 1.502,31	R\$ 9.013,86	751,18	1.001,54	90,14	450,69	2.904,50	-	14.216,19	1.137,29	464,52	-	-	636,00	2.616,00	4.244,21	18.462,40	
Técnico Administrativo	1	Superior	30	R\$ 3.266,89	R\$ 9.800,67	1.360,79	1.814,38	136,21	678,04	4.953,20	-	12.708,62	1.029,84	380,28	-	-	530,00	2.094,00	3.004,00	11.846,66	
Gerente Administrativo	1	Superior	40	R\$ 3.266,89	R\$ 13.067,56	1.749,01	2.332,01	174,90	853,29	6.242,00	-	17.962,56	1.443,81	514,44	-	-	530,00	2.094,00	3.004,00	14.966,57	
Encomprado em Mandato	1	Ensino Médio	40	R\$ 2.416,72	R\$ 2.416,72	201,40	268,53	24,17	120,84	464,80	-	3.296,73	262,35	108,22	-	-	106,00	462,00	1.196,49	2.614,63	
Auditor de Contas	2	Ensino Médio	12,96	R\$ 1.817,40	R\$ 2.812,70	217,73	290,20	26,13	130,64	999,80	-	4.247,08	338,72	135,61	-	-	106,00	462,00	897,61	4.706,49	
Contabilista	2	Ensino Médio	12,96	R\$ 1.817,40	R\$ 3.224,80	269,57	369,42	32,29	161,74	999,80	-	5.022,48	402,20	160,28	-	-	212,00	872,00	775,08	6.802,29	
TOTAL MENSAL	36				324.762,54	5.999,24	7.996,96	420,62	2.103,12	16.856,00	725,03	424.822,93	33.896,47	3.386,29	-	5.428,09	1.090,69	3.840,00	10.382,00	32.251,84	128.173,24

M-A-1322.45133/19/16
Rua Burch, 1002
José Geraldo Reis - Diretor

Nono Sulda
Diretor

Assinado de forma digital por JOSE GERALDO REIS:53478231604
Dados: 2022.08.19 15:52:09 -03'00"

ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS

DETALHAMENTO DE GASTO COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

N.	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Total Mensal	QTDE DE MESES	Total
1	Tarifa social (150*4,50)	150	R\$ 4,50	R\$ 675,00	4	R\$ 2.700,00
2	Despesas com telefone e internet	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00	4	R\$ 2.000,00
3	Serviço de Transporte	1	R\$ 6.100,00	R\$ 6.100,00	4	R\$ 24.400,00
4	Serviço de lavanderia	1	R\$ 24.425,20	R\$ 24.425,20	4	R\$ 97.700,80
5	recarga extintores e segurança predial, etc	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00	4	R\$ 400,00
6	Serviço Correios	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00	4	R\$ 200,00
7	Despesas c/ manutenção e ou pequenos reparos para adequação dos espaço. (como manutenção de rede, chaveiros, dedetização e desentupidoras)	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00	4	R\$ 3.200,00
8	Assistencia técnica para ponto eletrônico	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00	4	R\$ 560,00
9	Locação de computadores e seguro dos equipamentos	1	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00	4	R\$ 12.400,00
10	Exames ocupacionais, PPRA PCMSO	1	R\$ 481,00	R\$ 481,00	4	R\$ 1.924,00
13	Transporte intermunicipal e interestadual	1	R\$ 210,00	R\$ 210,00	4	R\$ 840,00
14	Serviço de vigilância e segurança eletrônica	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	4	R\$ 4.800,00
Total dos Custos com Serviços de Terceiros				-	-	R\$ 151.124,80

NOTAS EXPLICATIVAS:

JOSE GERALDO REIS:53478231604

Assinado de forma digital por JOSE GERALDO
REIS53478231604
Dados: 2022.08.19 15:52:28 -03'00'

ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE MATERIAIS DE CONSUMO

DETALHAMENTO DE GASTO COM MATERIAIS DE CONSUMO

N.	DESCRIÇÃO	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	Material de escritório, suprimentos de informática,	4	R\$ 2.100,00	R\$ 8.400,00
2	impressos gráficos	4	R\$ 1.300,00	R\$ 5.200,00
3	material pedagógico para oficinas e eventos e capacitações	4	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
4	Material de higiene e limpeza e outros	4	R\$ 6.293,00	R\$ 25.172,00
5	Gás e gêneros alimentícios para café da manhã e jantar.	4	R\$ 28.406,64	R\$ 113.626,56
6	Reposição de materiais de enxoval, utensílio e outros	4	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00
7	Uniformes e EPI'S	4	R\$ 3.400,00	R\$ 13.600,00
8	Material para manutenção e adequação espaço físico(elétrico, hidráulico e alvenaria)	4	R\$ 1.664,75	R\$ 6.659,00
9	Colchão	50	R\$ 324,00	R\$ 16.200,00
Custo Total com Materiais de Consumo			R\$ 49.488,39	R\$ 212.857,56

NOTAS EXPLICATIVAS:

JOSE GERALDO REIS:53478231604

Assinado de forma digital por JOSE GERALDO
 REIS:53478231604
 Dados: 2022.08.19 15:52:44 -03'00'

ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTO INDIRETOS

DETALHAMENTO DE CUSTOS INDIRETOS

N.	Descrição	Quantidade	Média Mensal	Total Anual
1	Despesa com pessoal responsável pela interlocução da entidade	4	R\$ 3.498,22	R\$ 13.992,88
2	transporte e fretes de mercadorias	4	R\$ 80,00	R\$ 320,00
3	Serviços contábeis	4	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00
Total dos Custos Indiretos			R\$ 4.778,22	R\$ 19.112,88

NOTAS EXPLICATIVAS:

Assinado de forma digital por JOSE GERALDO
REIS:53478231604
Dados: 2022.08.19 15:53:11 -03'00'

JOSE GERALDO REIS:53478231604

ANEXO V - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS INVESTIMENTOS

DETALHAMENTO DOS MÓVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

N.	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO	1	R\$ 4.300,00	R\$ 4.300,00
TOTAL DO INVESTIMENTO				R\$ 4.300,00

JOSE GERALDO REIS:53478231604
Assinado de forma digital por JOSE GERALDO
REIS:53478231604
Dados: 2022.08.19 15:53:30 -03'00'



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2021 – P. A. Nº 016/2021 – DISPENSA Nº 003/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 005/2021, firmado entre o Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar e a Organização da Sociedade Civil – OSC Instituto de Promoção Social e Humana Darcy Ribeiro, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.794.227/0001-56, inscrita no CMASC sob o n.º 240.

Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017, e o Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017.

Do objeto: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 005/2021, decorrente da Dispensa de Chamamento Público nº 003/2021, Processo Administrativo nº 016/2021, tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 4 (quatro) meses, com início da vigência em 19/08/2022, com aporte de recursos financeiros necessários a execução do “Cooperação técnica e financeira entre o Município e a OSC para execução do serviço de acolhimento institucional, na modalidade Casa de Passagem, para adultos de ambos os sexos, com idade a partir de 18 anos, em processo de saída das ruas, situação de vulnerabilidade e risco pessoal/social, e que possuam autonomia para realizar atividades da vida diária, no município de Contagem.

Da vigência: O presente Termo de Colaboração terá vigência por 04 (quatro) meses, contados de 19/08/2022 a 19/12/2022, conforme publicação do extrato do termo no diário oficial de Contagem – DOC.

Do Recurso e da Dotação Orçamentária:

O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem o valor total de R\$ 942.466,22 (novecentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos), conforme Plano de Trabalho.

Para cobrir as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo será realizado repasse do montante de R\$ 706.849,69 (setecentos e seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos), em 3 (três) parcelas, nas seguintes dotações orçamentárias: 1102.08.244.0005.2045 -33504300 – Fonte 0100 – R\$ 702.549,69 1102.08.244.0005.2045- 44504200 – Fonte 0100 – R\$ 4.300,00

Com o repasse acima, o valor global da parceria, no período da vigência do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, passa a ser de R\$ 3.320.570,85 (três milhões trezentos e vinte mil quinhentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos).

Para cobrir ainda as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo fica autorizada a utilização de rendimentos de aplicações financeiras e saldos remanescentes no valor de R\$ 235.616,53 (duzentos e trinta e cinco mil seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando R\$ 942.466,22 (novecentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos), para execução das metas estabelecidas no Plano de Trabalho revisto.

Do Gestor: Maria Cristina Benício dos Reis - matrícula nº 134716-7, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Termo de Colaboração n.º 005/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas.

Data assinatura: 19/08/2022.

Ordenadora de Despesas: Daniela Tiffany Prado de Carvalho - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

Presidente da OSC Instituto de Promoção Social e Humana Darcy Ribeiro: Rogério Domingues Andrade

Secretaria Municipal de Educação

Termo de retificação

Pelo presente Termo, retifica-se a lista de classificação dos projetos apresentados pelas Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação, publicada no Diário Oficial do Município do dia 12/08/2022, Edição nº 5374, referente ao edital nº 03/2022 - “Além dos Muros”.

ESCOLAS	Nº	PROJETOS	CLASSIFICAÇÃO
Escola Municipal Albertina Alves do Nascimento	1	Projeto Pedagógico Albertina Construindo pedagogias Antirracistas: Uma visita à Comunidade dos Arturos	Readequação
	2	Projeto Nossos Futebóis	Readequação
	3	Projeto Cartas para Futuros Amigos	Readequação
	4	Projeto Pedagógico Albertina e o Pantera Negra nos Cinemas	Readequação
	5	Projeto pedagógico Albertina e a celebração da formação integral	Readequação
	6	Projeto pedagógico Albertina no Museu de Ciências Naturais	Readequação
	7	Projeto pedagógico Albertina nos bastidores da cultura	Readequação
	8	Recrear - Monitoria Voluntária	Readequação
	9	Visita ao Museu de Ciências Naturais da PUC	Readequação
	10	Educação antirracista: eu quero pensar diferente, respeitando todos e aprendendo certo!	Readequação
	11	O corpo na arte e na educação física no contexto escolar	Readequação
	12	Albertina vai ao Teatro	Readequação